



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N. 018 /16

Processo Administrativo n.º 11/10/43.685

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Contratação Direta n.º 02/13

Termo de Contrato n.º 11/13

Termo de Aditamento n.º 18/13, 16/14, 26/14, 30/14, 55/14, 87/14, 143/14, 24/15, 47/15, 86/15, 114/15 e 126/15 e 184/15

Objeto: Serviços de limpeza, higiene e conservação predial, com a disponibilidade de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.000.199/0001-91, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contratual por um mês, a partir de 01/02/2016, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 346.110,17 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e dez reais e dezessete centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 2286 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

31000.3140.04.122.4009.4188.339039.0001.10000

97200.9721.08.244.4009.4188.339039.0001.510000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



161000.16110.06.122.4009.4188.339039.0001.10000
41000.4150.04.122.4009.4188.339039.0001.10000
111000.11140.13.122.4009.4188.339039.0001.10000
61000.6130.04.122.4009.4188.339039.0001.10000
221000.22110.04.122.4009.4188.339039.0001.10000
151000.15110.04.122.4009.4188.339039.0001.10000
241000.24110.11.122.4009.4188.339039.0001.10000

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 17.305,50 (dezesete mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de fevereiro de 2016


SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.

Representante Legal:

RG n.º *Tarik de Azevedo*
CPF n.º *RG 28.547.660-9*
CPF 261.496.528-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/43.685

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Alternativa Serviços e Terceirização em Geral Ltda.

Modalidade: Contratação Direta n.º 02/13

Termo de Contrato n.º 11/13

Termos de Aditamento n.º 18/13, 16/14, 26/14, 30/14, 55/14, 87/14, 143/14, 24/15, 47/15, 86/15, 114/15, 126/15, 184/15 e ~~018~~/16

Objeto: Prorrogação do prazo por 01 (um) mês

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de fevereiro de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração
silvio.bernardin@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.

Representante Legal: *Jurik de Azevedo*

RG n.º *RG 28.547.660-9*

CPF n.º *CPF 261.496.528-66*

e-mail institucional: gestaodecontratos03@alternativaterceirizacao.com.br

e-mail pessoal: _____